



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ARARAQUARA**

**CONTRATO Nº 012/2025  
Livro 08 - Folhas nº 059 a 063**

**PROCESSO Nº 5188/2025**

**COMPRA DIRETA Nº 640/2025**

**EMPENHO Nº 5308/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, representada neste ato pela Excelentíssimo Secretário Municipal da Educação Sr. FERNANDO DIANA, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pela Portaria nº 29.764/2025 de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, de ora em diante denominados CONTRATANTE.

CONTRATADA: ASTRAL SOLAR E PISCINAS LTDA, com sede em RUA HENRIQUE LUPO Nº 1467 – Vila Harmonia - Araraquara, CNPJ nº 29.126.845/0001-00, neste ato representado por JOÃO LUIZ AMBRÓSIO.

Em virtude do EMPENHO 5308/2025, do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do PROCESSO Nº 5188/2025, COMPRA DIRETA Nº 640/2025, cujo objeto foi autorizado ao CONTRATADO por decisão da Administração, através do Despacho 15 em 10/03/2025 do PROCESSO ADMINISTRATIVO 7925/2025, CONTRATANTE e CONTRATADO celebram o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente é o SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ARARAQUARA**

CONTRATADAS PELO PERÍODO DE 6 MESES NA AV. JOSÉ PARISI Nº 510, NÚCLEO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS ALMOXARIFADO E TRANSPORTE – NGSAT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – RECURSOS – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 2.1** O valor do presente importa em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
- 2.2** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificadas na dotação orçamentária nº. 803- 895- 10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.272.01.2200000. do empenho nº. 5308/2025.
- 2.3** O pagamento somente será efetuado mediante o envio da nota fiscal e ordem de serviço assinada e carimbada pela unidade escolar.
- 2.4** Efetuada a conferência e o deferimento da nota fiscal e ordem de serviço, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO**

- 3.1** O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste.
- 3.2** O prazo de execução será de 06 (seis) conforme orçamento apresentado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PENALIDADE**

- 4.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes, multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1** Conhecer com antecedência a elaboração da proposta e a destinação do objeto, certificando-se de todos os aspectos funcionais, não sendo permitida qualquer argumentação posterior proveniente do desconhecimento dessas condições;
- 5.2** Arcar com todos os encargos, incidentes, sejam fiscais, previdenciárias, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devido a si própria ou a seus empregados



## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ARARAQUARA**

envolvidos no trabalho, bem como responder por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à Prefeitura do Município de Araraquara ou a terceiros.

- 5.3** Prestar sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura do Município de Araraquara, atendendo prontamente a reclamação que lhe forem apresentadas.
- 5.4** Emitir Nota Fiscal de serviços executados e encaminhá-la para a Prefeitura do Município de Araraquara/Secretaria Municipal da Educação.
- 5.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

### **CLÁUSULA SEXTA –DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1** São obrigações do contratante, além de outras previstas em lei:
  - 6.1.1 Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais e contratuais, garantidas as prerrogativas legais do regime jurídico administrativo de Direito Público;
  - 6.1.2 Elaborar a programação da execução dos serviços pelo CONTRATADO;
  - 6.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive por um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
  - 6.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com a contratação;
  - 6.1.5 Liberar os pagamentos ao contratado, nos termos e condições previstos;
  - 6.1.6 Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso.

### **CLÁUSULA SETIMA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

- 7.1** O presente Contrato será regido pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal 123/2006, pelo Decreto Federal 8.538/2015 e pelo Código de Defesa do Consumidor, sendo o CONTRATANTE consumidor final do objeto contratado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ARARAQUARA**

- 8.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado;
- 8.1.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 8.1.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 8.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 8.2.3. Caberá recurso quando a extinção do contrato for determinada por ato unilateral e escrito da Administração, observadas as disposições contidas nos arts. 165 a 168 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
- 8.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 8.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 8.3.3. Indenizações e multas.
- 8.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com algum agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atua na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ARARAQUARA**

**CLÁUSULA NONA- DO FORO**

**9.1** Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimir-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 19 de março de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FERNANDO DIANA

ASTRAL SOLAR E PISCINAS LTDA - JOÃO LUIZ AMBRÓSIO

TESTEMUNHAS:

VIVIANE APARECIDA CEREDA

FÁBIO A. FERREIRA DA SILVA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ASTRAL SOLAR E PISCINAS LTDA

CONTRATO Nº 012-2025

PROCESSO Nº 5188/2025 COMPRA DIRETA Nº 640/2025 EMPENHO Nº 5308/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CONTRATADAS PELO PERÍODO DE 6 MESES NA AV. JOSÉ PARISI Nº 510, NÚCLEO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS ALMOXARIFADO E TRANSPORTE – NGSAT.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 19 de março de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO DIANA  
Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
CPF: 267.961.438-09

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO DIANA  
Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
CPF: 267.961.438-09

Pela contratada:

Nome: JOÃO LUIZ AMBRÓSIO  
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 343.049.978-43

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO DIANA  
Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
CPF: 267.961.438-09

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CPF: 268.284.368-90